



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.203, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DE NERÓPOLIS – ASBEN, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.408.568/0001-56, com sede no Município de Nerópolis/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 09/01/2025](#)

Autor	Deputado Bruno Peixoto
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgão Relacionado	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Categoria	Utilidade pública